

Fortaleza, 30 de novembro de 2017. Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**Total de feitos: 1**

## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

### EDITAL N.º 153/2017

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

RESOLVE convocar Sessão do Tribunal Pleno, a teor do art. 6º, XI, alínea "b, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a se realizar no **dia 07 (sete) de dezembro de 2017 (quinta-feira), às 13 horas e 30 minutos**, sem prejuízo da Sessão do Órgão Especial, para **apreciação de projeto de lei**, bem como deliberar sobre outros assuntos de interesse do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em 01 de dezembro de 2017.

Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES**  
PRESIDENTE

### EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O EXCELENTE SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO GLADYSON PONTES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 87, inc. II, da Lei nº 8.666/93, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8516029-31.2016.8.06.0000 e, em conformidade com a Cláusula Nona, item 9.1.2.4, do Contrato nº 41/2011, RESOLVE aplicar MULTA no valor de R\$ 3.280,63 (três mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e três centavos) à empresa COINSTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA., em razão do descumprimento do prazo previsto na Cláusula Sexta, nos itens 6.2.12 e 6.2.17, do contrato supracitado. Fortaleza, 29 de novembro de 2017.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2017

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Fabrício Soncini Equipamentos de Informática-ME; **OBJETO:** aquisição de materiais permanentes, ferramentas e afins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 002/2017, realizado pelo 7º Batalhão de Infantaria de Selva – Boa Vista/RR, o qual originou a Ata de Registro de Preços nº 002/2017, que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará aderiu; **VALOR:** R\$ 53.120,00 (cinquenta e três mil cento e vinte reais); **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 002/2017, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nº. 8.883/1994, nº. 9.648/1998, nº. 9.854/1999, da Lei nº 8.078/1999; da Lei nº 8.078/1990 ; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2017; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Moisés Antônio Fernandes Monte Costa e o Sr. Fabrício Soncini.

### EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O EXCELENTE SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO GLADYSON PONTES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 87, inc. II, da Lei nº 8.666/93, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8520191-69.2016.8.06.0000 e, em conformidade com a Cláusula Nona, item 9.1.2.4, do Contrato nº 41/2011, RESOLVE aplicar MULTA no valor de R\$ 3.280,63 (três mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e três centavos) à empresa COINSTEL – CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA., em razão do descumprimento do prazo previsto na Cláusula Sexta, no item 6.2.12, subitem 4.2.1 do contrato supracitado. Fortaleza, 29 de novembro de 2017.

## CONSELHO DE MAGISTRATURA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

#### PORTARIA N.º 2024 / 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, cumprindo decisão do Conselho da Magistratura, em sua Sessão Ordinária de 27 de novembro de 2017, ao apreciar o pedido constante do Processo Administrativo de nº. 8500220-75.2017.8.06.0255, formulado pelo Dr. Carlos Eduardo Carvalho Arrais, Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Baixio,

RESOLVE revogar a Portaria de nº. 1.416/2016, de 09 de agosto de 2016, que designou o Dr. Luiz Eduardo Girão Mota, Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Zona Judiciária, sediada na Comarca de Iguatu, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo de nº. 1239-80.2014.8.06.0042, em curso na Comarca Baixio, face à suspeição do então magistrado titular desta última Comarca, retornando, por conseguinte, a presidência do referido feito ao Juízo Originário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**